

	Universidade Federal do Delta do Parnaíba Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu Programa de Pós-Graduação de Psicologia	 UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
---	---	---

EDITAL PPGPSI Nº 01/2026

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DA UFDPAR

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de sua competência, de acordo com a resolução CONSEPE 83/2022, de 13 de maio de 2022 e o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFDPAR, torna público o edital para credenciamento de docentes permanentes no programa.

1. DA COMPOSIÇÃO DO CORPO DOCENTE

1.1. O corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Psicologia é composto por:

- 1.1.1. Docentes permanentes, constituindo o núcleo principal de docentes do Programa;
- 1.1.2. Docentes visitantes, quando houver;
- 1.1.3. Docentes colaboradores.

1.2. Integram o núcleo permanente, os docentes que atendam aos seguintes itens de acordo com a portaria nº 81/2016, CAPES de 13 de junho de 2016:

- 1.2.1. possuam vínculo funcional com a UFDPAR;
- 1.2.2. desenvolvam atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;
- 1.2.3. participem de projetos de pesquisa cadastrado na UFDPAR ou em órgãos de fomento;
- 1.2.4. orientem discentes de mestrado no Programa, sendo devidamente credenciados como orientadores;
- 1.2.5. Em caráter excepcional, podem ser enquadrados como docentes permanentes:
 - 1.2.5.1. bolsistas de agências de fomento em modalidades de fixação de docentes/pesquisadores(as);
 - 1.2.5.2. professores(as) ou pesquisadores(as) aposentados(as) que firmem com a instituição termo de compromisso de participação como docente do programa;
 - 1.2.5.3. professores(as) ou pesquisadores(as) de outras instituições que tenham sido

	Universidade Federal do Delta do Parnaíba Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu Programa de Pós-Graduação de Psicologia	 UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
---	---	---

cedidos para tal, por acordo formal, desde que atendam aos critérios de credenciamento estabelecidos pelo colegiado do programa.

- 1.2.6. apresentem produção intelectual relevante no último ciclo de avaliação (quadriênio) realizada pela Capes;
- 1.3. Se enquadram na categoria de docentes visitantes aqueles que possuem vínculo funcional com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborar, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa, podendo ser orientadores(as) e participar de atividades de extensão, ou ainda pesquisadores(as) com bolsa concedida para esse fim pela própria instituição ou agência de fomento.
- 1.4. Se enquadram na categoria de docentes colaboradores os demais membros que não atendam aos requisitos para atuarem como docentes permanentes ou visitantes, incluindo pesquisadores com bolsa concedida para esse fim pela própria instituição ou agência de fomento, desde que contribuam de forma sistemática com as atividades e projetos de pesquisa ou ensino e orientação de discentes ou extensão do programa, independente de possuírem vínculo com a UFDPAR.
- 1.5. Para fins deste edital, os candidatos poderão ser credenciados nas categorias de docentes permanentes.
- 1.6. Docentes credenciados como permanentes podem atuar como tal em, no máximo, **três programas de pós-graduação**, conforme dispõe a Portaria CAPES nº 81, de 3 de junho de 2016.

2. CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

2.1. Para serem **credenciados(as)** como docentes permanentes, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Possuir Currículo Lattes atualizado ou Curriculum Vitae (no caso de candidatos estrangeiros ainda sem Currículo Lattes) atualizado e o cadastro ativo no ORCID, até a data final, constante no cronograma deste edital, de envio das informações para análise por parte da

	Universidade Federal do Delta do Parnaíba Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu Programa de Pós-Graduação de Psicologia	 UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
---	--	---

Comissão Avaliadora

2.1.2. Submeter um plano de trabalho a ser desenvolvido no Programa, contendo:

- 2.1.2.1. Linha de pesquisa do programa onde poderá atuar desenvolvendo seus projetos de pesquisa, em execução ou a serem iniciados, e financiamentos;
- 2.1.2.2. Proposta de disciplina a ser ofertada (contendo: título, ementa, programa e bibliografia) e/ou participação em disciplinas da estrutura curricular do Programa, contabilizando, no mínimo, trinta (30) horas ministradas;
- 2.1.2.3. Parcerias e colaborações existentes ou possíveis com docentes do programa;
- 2.1.2.4. Parcerias e colaborações nacionais e/ou internacionais em projetos de pesquisa;
- 2.1.2.5. Expectativa de número de artigos científicos a serem submetidos ao longo do quadriênio 2025-2028.

2.1.3. Docentes bolsistas de produtividade do CNPq serão automaticamente credenciados(as), desde que atendidos o item 2.1.2. e enviarem declaração de que são bolsistas produtividade.

2.1.4. Candidatos(as) ao credenciamento como docentes permanentes, que não são bolsistas de produtividade, devem apresentar documentos comprobatórios, **através de um arquivo/documento único em formato PDF**, das seguintes informações:

- 2.1.4.1. Produção bibliográfica, no prazo de 2022 a 2026, de ao menos oito (08) produtos bibliográficos, com pelo menos 60% destes (5 - cinco) sejam artigos publicados em periódicos, atendendo os seguintes indicadores:
 - 2.1.4.1.1. Os artigos considerados na análise são aqueles publicados em periódicos científicos indexados em pelo menos uma das seguintes plataformas: Scopus, Web of Science, Scielo, PsycInfo, Redalyc, Pepsic ou Psycodoc.
 - 2.1.4.1.2. Livros e/ou capítulos de livros publicados em editoras universitárias ou comerciais de reconhecida atuação.
- 2.1.4.2. Produtos técnicos (Cartilha, políticas públicas, manuais, patente, aplicativo, material didático, consultoria, jogos educativos, curso para formação profissional,

	Universidade Federal do Delta do Parnaíba Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu Programa de Pós-Graduação de Psicologia	 UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
---	---	---

evento organizado [congresso, seminário, festival, olimpíada, competição, feira] dentre outros. Para auxiliar, verificar <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>)

2.1.4.3. Atuação em cargos de gestão;

2.1.4.4. Parcerias e colaborações nacionais e/ou internacionais em projetos de pesquisa financiados.

2.1.5. Candidatas que tiveram nascimento de filhos ou adotaram menores durante o período de avaliação terão período da avaliação da produtividade estendido além do previsto em dois anos.

2.1.6. O(a) candidato(a) deverá informar no ato da inscrição se já é credenciado(a) como docente permanente em algum programa de pós-graduação do país. Caso o(a) docente já esteja credenciado como membro do corpo permanente de outro programa de pós-graduação, deverá também indicar qual(is) o(s) programa(s) e o número de orientandos que têm no momento da inscrição (em consonância com a [portaria CAPES nº 81/2016](#)).

2.1.7. O(a) candidato(a) deverá dedicar 20 horas semanais ao programa, detalhando as atividades planejadas para cumprir essa carga horária.

2.1.8. Os(as) docentes que não atenderam ao item 2.1.3 ou 2.1.4 não serão credenciados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições será exclusivamente de **19 a 29/03/2026** conforme **ANEXO 4**.

3.2. Serão abertas seis (6) vagas. Sendo duas (2) para linha *Processos psicossociais e sua avaliação em diferentes contextos* e quatro (4) *Psicologia, saúde coletiva e processos de subjetivação* do PPGPsi, descritas na página do Programa https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/areas.jsf?lc=pt_BR&id=982.

3.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail (propopi.cppgss.ppgpsi@ufdpar.edu.br) com o seguinte assunto **“Inscrição Edital 01/2026 – Credenciamento Docente PPGPSI”**, contendo os seguintes documentos:

3.3.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO 1 deste edital).

	Universidade Federal do Delta do Parnaíba Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu Programa de Pós-Graduação de Psicologia	 UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
---	--	---

3.3.2. Plano de trabalho nos termos do item 2.1.2.

3.3.3. Termo de dedicação ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia (ANEXO 2 deste edital).

3.3.4. Declaração de bolsista produtividade em conformidade com o item 2.1.3.

3.4. Arquivo/documento único em formato PDF com documentos comprobatórios nos termos do item 2.1.4.

3.5. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do envio da documentação descrita no item 3.3 para o e-mail da secretaria do programa (propopi.cppgss.ppgpsi@ufdpar.edu.br).

3.6. Não serão aceitas inscrições nem recebimentos de documentos por qualquer outra via diferente da indicada neste edital.

3.7. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação total das disposições, normas e instruções contidas neste Edital e outros avisos, mensagens e aditivos que venham a ser posteriormente publicados e incorporados a este Edital.

3.8. Para quaisquer esclarecimentos entrar em contato com a Secretaria ou com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: e-mail: propopi.cppgss.ppgpsi@ufdpar.edu.br

3.9. Em caso de múltiplas submissões de inscrição por um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida apenas a última inscrição realizada dentro do prazo estabelecido neste edital, sendo automaticamente desconsideradas as anteriores.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo para credenciamento de novos docentes permanentes será conduzido pela Comissão de avaliação composta por docentes permanentes e designada pelo Colegiado do Programa e nomeados pela Portaria 01/2026 do PPGPSI.

4.2. A Comissão de avaliação conferirá toda a documentação descrita no item 2 deste edital, bem como as informações solicitadas no ato da inscrição descritas no item 3 deste edital.

4.3. A Comissão de avaliação avaliará qualitativamente o perfil do(a) candidato(a) através da documentação descrita no item 2 deste edital e sua compatibilidade e adequação em relação ao Programa, bem como a sua contribuição futura ao Programa apresentada pelo candidato no

	Universidade Federal do Delta do Parnaíba Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu Programa de Pós-Graduação de Psicologia	 UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
---	--	---

plano de trabalho.

- 4.4. A Comissão de avaliação também levará em consideração o plano de ação quadrienal do Programa para avaliar as solicitações de credenciamento.
- 4.5. A classificação dos(as) candidatos(as) pela produção intelectual dar-se-á em ordem decrescente de acordo com o item 2.1.4.1. deste edital.
- 4.6. Nos casos de empate em relação a produção intelectual, serão adotados os seguintes critérios de desempate: candidato(a) com maior número de produções válidas (item 2.1); ser bolsista de produtividade do CNPq; maior índice H na plataforma Google Academics; maior número de orientações de alunos de pós-graduação concluídas no quadriênio 2021-2024; e maior número de orientações de iniciação científica concluída no quadriênio 2021-2024.
- 4.7. Mesmo que o candidato atinja os critérios de produção intelectual descritos no item 2.1, a comissão, se resguarda no direito de não credenciar o docente que não tenha linha de pesquisa compatível com o programa.
- 4.8. Ao final do processo seletivo, a Comissão de avaliação irá elaborar uma lista com os nomes dos docentes que serão credenciados.
- 4.9. A efetivação do credenciamento de novos docentes e cadastro oficial na Plataforma Sucupira acontecerá após homologação do resultado pelo Colegiado do PPGPsi.

5. DOS RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O resultado do processo seletivo para credenciamento (lista descrita no item 4.8. deste edital) será divulgado na página pública do programa no <https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=982>
- 5.2. Ao resultado do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da data de publicação do resultado. Caso o(a) candidato(a) queira interpor recurso, deverá fazê-lo via e-mail, com o seguinte assunto **“Recurso a etapa XXX - Edital 01/2026 – Credenciamento Docente PPGPSI”** para propopi.cppgss.ppgpsi@ufdpar.edu.br.
- 5.3. As respostas aos recursos serão apresentadas via Email em resposta aos mesmos.

	Universidade Federal do Delta do Parnaíba Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu Programa de Pós-Graduação de Psicologia	 UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
---	---	---

5.4. O resultado após recurso, se houver alteração, será publicado na página pública do programa no <https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=982>.

Paloma Cavalcante Bezerra de Medeiros
Coordenadora do PPG em Psicologia

Emerson Diógenes de Medeiros
Presidente da comissão de avaliação

	Universidade Federal do Delta do Parnaíba Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu Programa de Pós-Graduação de Psicologia	 UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
---	---	---

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Edital PPGPSI/UFDPar nº 01/2026

Eu, _____, docente regularmente lotado(a) no _____ (se aposentado indicar aqui), da Universidade _____, sob matrícula SIAPE no. (se tiver) _____, solicito inscrição no processo de seleção do Edital nº 01/2026, para avaliação de credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGpsi) da UFDPAR.

Candidato(a) a: () Docente permanente

Outros programas de pós-graduação em que é credenciado atualmente:

Instituição	Programa	Vínculo*	orientandos	

*C = Colaborador; P = Permanente; M = Mestrandos; D = Doutorandos

Link do Currículo Lattes ou CV:

Link do Orcid:

Produção científica nos termos do item 2.1. deste edital:

Plano de trabalho nos termos do item 2.1.2 deste edital:

Atenção: Anexos Editáveis do Edital podem ser baixados no link: [Anexo 1 e 2 editáveis - Edital 01_26_credenciamento_PPGPSI.docx](#)

	Universidade Federal do Delta do Parnaíba Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu Programa de Pós-Graduação de Psicologia	 UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
---	---	---

ANEXO 2
Edital PPGPSI/UFDPa nº 01/2026

TERMO DE DEDICAÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Eu, [NOME COMPLETO], portador(a) do CPF nº [INSERIR CPF], venho, por meio deste documento, manifestar formalmente meu compromisso em dedicar um mínimo de 20 (vinte) horas semanais às atividades vinculadas ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPa.

Declaro estar ciente de que as atividades a serem desempenhadas incluem, mas não se limitam a:

1. Orientação de discentes de mestrado;
2. Participação em bancas examinadoras e comissões do programa;
3. Oferta de disciplinas no âmbito do programa;
4. Desenvolvimento e execução de projetos de pesquisa vinculados ao programa;
5. Colaboração em atividades administrativas e de extensão do programa.

Assumo, ainda, o compromisso de manter atualizados meus dados cadastrais e de informar ao programa qualquer alteração que possa comprometer minha dedicação.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais necessários, assino o presente Termo de Compromisso.

[LOCAL], [DATA].

Assinatura do(a) Candidato(a)

	Universidade Federal do Delta do Parnaíba Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu Programa de Pós-Graduação de Psicologia	 UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
---	--	---

ANEXO 3

Edital PPGPSI/UFDPar nº 01/2026 FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Critérios para Avaliação do “Curriculum Vitae”, modelo Lattes:

	Item	Pontuação/Limite
Formação		
1	Pós-doutorado concluído (máximo 4 pontos)	4 pontos
Produção *		
1	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis A1 na área	5 pontos por artigo
2	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis A2 na área	4,5 pontos por artigo
3	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis A3 na área	4 pontos por artigo
4	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis A4 na área	2 pontos por artigo
5	Autoria de Livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN) Classificado no Qualis Livro	2 pontos por livro
6	Autoria Capítulos de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN) Classificado no QUALIS Livro	1 pontos por livro
7	Autoria de Livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN) sem qualificação Qualis	1 ponto
8	Autoria Capítulos de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN) Sem Classificação no Qualis	0,5 ponto
Plano de Trabalho		
1	Adequação da proposta de pesquisa com a linha de pesquisa	Até dois pontos
2	Adequação da proposta de ensino com a linha de pesquisa	Até dois pontos

** Artigos aceitos, mas ainda não publicados, serão contabilizados – conforme seu estrato QUALIS (2021-2024) – desde que seja apresentado documento comprovando a sua aprovação.*

	Universidade Federal do Delta do Parnaíba Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu Programa de Pós-Graduação de Psicologia	 UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
---	---	---

ANEXO 4

Editais PPGPSI/UFDPar nº 01/2026 **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Inscrições	Período
Período de inscrições	19 a 29 de março até as 23h59min
Homologação das inscrições	Período
Homologação	30 de março até as 14h
Interpelação de recurso	31 de março até as 14h
Resultado após recurso	06 de abril até as 14h
Avaliação	Período
Avaliação dos candidatos	06 a 10 de abril
Resultado preliminar	13 de abril até as 18h
Interpelação de recurso	14 de abril até as 18h
Resultado após recurso	17 de abril até as 18h